



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO PGM/PMNT N° 215/2021

Ref.:

Ofício n. 129/2021/SMAMA/PGM

Autos do processo licitatório n. 093/2021

Pregão Eletrônico n. 041/2021

Aportou a esta Procuradoria ofício oriundo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no qual alega o Secretário da pasta que o lance vencedor do Pregão Eletrônico n. 041/2021, cujo objeto é a aquisição de tratores agrícolas, não preenche os requisitos de habilitação, qual seja: não é equipado com sistema de injeção eletrônica "*Commom Rail*", em consonância com o termo de referência.

Apenso ao mesmo certame licitatório, verifica-se comunicação interna advinda do Setor de Compras e Licitações dando conta de que fora manejado, intempestivamente, recurso administrativo por parte da empresa licitante Valfertil Máquinas Agrícolas LTDA., o qual, de pronto, opina-se pelo não conhecimento em razão da sua intempestividade flagrante, visto que não houve manifestação do interesse recursal dentro do limite aprazado pela norma editalícia.

Noutro viso, a alegação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente importa na possibilidade de análise do referido procedimento eis que, tratando-se de suposta ausência de requisito ensejador da habilitação, tratar-se-ia, caso demonstrado, de vício de legalidade sujeito ao controle da Administração Pública.

O ofício remetido pelo Secretário, repisa-se, traz à tona eventual inobservância de requisito para habilitação licitatória, isto é, o descumprimento das especificações mínimas contidas no termo de referência, eis que o lance vencedor proferido pela empresa WC Veículos e máquinas LTDA, o qual se trata de maquinário da marca/modelo LS Tractor U80, não cumpriria com as exigências técnicas contidas no termo de referência, sobretudo, com relação ao sistema de injeção eletrônica, o qual deveria, como preconizado no edital, ser equipado com o sistema *Commom Rail*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Preambularmente, convém pontuar em que consiste o sistema supracitado. Para tanto, socorre-se na vistoria realizada pelo técnico Vanderlei Oliveira, o qual presta serviço de mecânica ao município via processo licitatório. Na aludida vistoria, anexa ao ofício elaborado pela Secretaria, pontua o citado técnico:

Common rail coordena a quantidade de combustível enviada a cada peça e todas são alimentadas separadamente, evitando que haja ruídos como no sistema mecânico que o ar de combustão fica passando entre os cilindros e com a troca de pressão gera impactos que ocasiona os ruídos

Além disso, Rodrigo Xavier Bohrer, em trabalho de conclusão de curso apresentado para fins de graduação em Ciências Náuticas do Curso de Formação de Oficiais de Máquinas da Marinha Mercante, intitulado "*Automação em Motores Diesel: Estudo Sobre a Tecnologia Common Rail*", conceitua o referido sistema como:

É a injeção em alta pressão de combustível em motores Diesel. Existe uma bomba de alta pressão que fornece uma alta pressão ao combustível independente da rotação do motor. Um controle eletrônico da válvula solenoide do bico injetor permite mensurar o tempo e a quantidade da injeção. O nome Common Rail vem pelo fato do combustível está sendo pressurizado em uma rede comum para todos os injetores. O controle da pré-injeção e da injeção principal suaviza a combustão diminuindo a vibração e aumentando a vida útil do motor. Todas as ações tomadas são processadas por um módulo de controle eletrônico para tomar a melhor decisão após analisar os parâmetros colhidos pelos sensores.¹ (Grifei).

E ainda:

No sistema de injeção eletrônica existe uma central eletrônica que coleta vários parâmetros para saber a quantidade exata de combustível a ser debitada. Existem sensores que coletam a temperatura e a pressão do ar no coletor de admissão para calcular a massa de ar que entra na câmara de combustão, utilizando a lei dos gases ideais como base, fórmula 2.1, segundo HEYWOOD(1998):

¹ Bohrer, Rodrigo Xavier Automação em Motores Diesel: Estudo sobre a Tecnologia Common Rail / Rodrigo Xavier Bohrer – Rio de Janeiro, 2014. – 29. Fl. 18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

$PV=nRT(1)$ P=Pressão; V=Volume; n=número de mols; R=constante universal dos gases ideais; T=Temperatura absoluta;

Nesse sistema, a injeção de combustível e o aumento da pressão são independentes, ou seja, o aumento de pressão do combustível é gerado por uma bomba que eleva a pressão do Diesel e deixa disponível para todos os injetores, independente da rotação do motor. O combustível fica pressurizado em uma rede comum, Common Rail, no qual a quantidade de combustível é controlada pelo tempo de abertura da eletroválvula no bico injetor. A pressão na rede, common rail, com cerca de 1400bar, tendo controle de préinjeção, injeção principal e pós injeção para uma queima de qualidade, menor ruído, menor emissão de poluentes, desempenho de excelência e maior economia de acordo com a Bosch Common Rail System.²

Além disso, denota-se por intermédios de artigos publicados em blogs de engenharia na internet que o sistema em voga substitui a antiga injeção eletrônica por intermédio de bomba injetora, fazendo com que o motor trabalhe no seu máximo desempenho diminuindo a emissão de poluentes. É o que se extrai do artigo publicado pelo engenheiro Eduardo Cavalcanti³:

No sistema Common Rail (CR) a configuração é outra. Os bicos injetores não estão ligados a uma bomba injetora através de um tubo para cada cilindro como no sistema mecânico, mas, sim, acoplados a um único tubo ou galeria de combustível [...].

A alta pressão é gerada por uma bomba (CP1 ou CP3, dependendo da aplicação) acoplada ao motor que fornece o combustível com a pressão necessária para o tubo e o injetor, que, apesar de abrir passagem ao combustível por pressão, isto só ocorre quando a unidade de comando assim determinar através de sinal elétrico. Desta forma, a pressão de injeção de combustível pode variar independente da rotação do motor e da própria quantidade de combustível a ser fornecida para o motor nos seus diversos regimes de trabalho. [...]. Portanto, o motor trabalha no melhor de seu desempenho, com consumo otimizado, baixas emissões de poluentes e baixo nível de ruído. Além disso, a eletrônica possibilita uma enorme gama de funções que podem, entre outras, proteger o motor no caso de pane durante a operação, ou no caso de alguma falha no próprio sistema de injeção.

² Bohrer, Rodrigo Xavier Automação em Motores Diesel: Estudo sobre a Tecnologia Common Rail / Rodrigo Xavier Bohrer – Rio de Janeiro, 2014. – 29. Fl. 14.
³ <https://blogdaengenharia.com/visao-geral-do-sistema-de-injecao-diesel-common-rail/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A partir do estudo supracitado, e da vistoria realizada pelo Técnico Vanderlei Oliveira, verifica-se que o sistema *Common Rail* não se trata de um sistema comum de injeção eletrônica, mas sim de tecnologia moderna e específica que, conforme citado pela pesquisa, visa à economia de combustível e a diminuição da emissão de gases poluentes. Não por acaso, o edital do certame exigiu tal especificação técnica.

Ora, ao inserir tal especificação técnica no edital, o ente público buscou a materialização do princípio da eficiência, neste caso, maior rendimento com menor consumo de combustível, atentando-se, de quebra, para o dever do Estado como indutor responsável pela preservação ambiental, na medida em que, como visto, os aludidos motores minimizam a liberação de gases poluentes.

Destaca-se, ainda, que o referido sistema, conforme demonstrado pelo estudo e pela vistoria técnica, apesar de patenteado pela marca "*Bosch*", equipa diversos tipos de motores, inclusive náuticos, e inúmeros fabricantes de tratores agrícolas (*Massey*⁴, *John Deere*, *Newholland*⁵, *Valtra*⁶) de modo que a especificação não atrai ao caso concreto a vedação às marcas disposta na Lei de Licitações.

Tecidas tais considerações acerca do sistema *Common Rail*, cabe verificar no caso concreto o preenchimento de tal requisito, a fim de verificar a legalidade da habilitação do licitante, em tese, vencedor. Pois bem, denota-se da fase de lances do certame que o sistema de injeção eletrônica que deu azo à *questio* fora objeto de deliberação no bojo do certame, de modo que foi pontuado pelo pregoeiro:

4 <https://www.revistamt.com.br/Noticias/Exibir/massey-ferguson-apresenta-novo-trator-para-pequenas-propriedades-e-agricultura-familiar> <acesso realizado em 01/07/2021>;

5 https://www.agrolink.com.br/noticias/new-holland-apresenta-linha-completa-de-tratores-e-colheitadeiras_75578.html <acesso realizado em 01/07/2021>;

6 http://www.valtra.com.br/content/dam/public/valtra/pt-br/produtos/tratores/bhhitech/BH_HiTech_web_.pdf <acesso realizado em 01/07/2021>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

08/06/2021 10:17:42 MENSAGEM PREGOEIRO
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, Vossa Senhoria enviou a ficha técnica da maquina ' Serie Plus PLUS80 Plataformado' contudo na proposta apresentada consta a maquina LS TRACTOR U80, identificamos que no catalogo enviado não consta a exigência editalicia: injeção eletrônica Common Rail, informações digitais de horas trabalhadas e rotação do motor, memória eletrônica de rotação.

08/06/2021 10:21:33 MENSAGEM PREGOEIRO
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, favor enviar as informações técnicas da maquina oferecida na proposta.

08/06/2021 11:14:55 MENSAGEM PREGOEIRO
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, acusamos o recebimento de especificações técnicas da maquina ofertada em sua proposta, LS TRACTOR U80, contudo não identificamos a informação sobre conter nesta maquina a injeção eletrônica Common Rail e informações digitais de horas trabalhadas, rotação do motor e memória eletrônica de rotação. Conforme especificações técnicas contidas no edital.

08/06/2021 11:17:55 MENSAGEM PREGOEIRO
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, estamos no aguardo de complemento das informações técnicas para prosseguimento do certame.

08/06/2021 12:26:30 MENSAGEM PREGOEIRO
Caríssimos, fica concedido o prazo de 30 min para possível, manifestação de recurso administrativo

E mais:

08/06/2021 09:23:31	LANCE	WEDER BASILIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	147.999,00
08/06/2021 09:24:36	LANCE	FUTURA COMÉRCIO DE TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 025)	148.000,00
08/06/2021 09:27:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WEDER BASILIO VEICULOS LTDA			
08/06/2021 09:27:46	HABILITAÇÃO		
08/06/2021 10:27:12	MENSAGEM	WEDER BASILIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	
Sr. pregoeiro estamos reenviando as especificações técnicas de acordo com a proposta.			
08/06/2021 11:23:31	MENSAGEM	WEDER BASILIO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	
Nosso produto atende todas exigências do edital, o fabricante nos forneceu um documento atestando os itens exigidos, estamos encaminhando o mesmo por e-mail.			
08/06/2021 12:26:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/06/2021 12:56:37	EM ADJUDICAÇÃO		
09/06/2021 08:42:28	ADJUDICADO		

Ocorre que o atestado enviado por e-mail, o qual em tese comprovaria que o trator vencedor, ofertado pela empresa Weder Brasílio, preenche os requisitos do edital dispõe:

Em atendimento a nosso parceiro comercial a empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, informamos que nosso Trator U80 já vem de fábrica com bicos de injeção eletrônica, Contador de horas digital e rotação do motor.

LS Tractor
Asap

Thiago Costa Ferreira
Gerente Comercial
Rua Marcius, 116 - B. Amazonas - Contagem / MG
Telefone: (31) 3519-7010 - Celular: (31) 99959-4404
thiago.ferreira@asapcomercial.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Todavia, o documento enviado pela empresa WC Veículos, o qual supostamente atestaria que o trator vencedor é equipado pelo tal sistema *Common Rail*, é precário e não comprova a presença de tal exigência no equipamento, mas atesta, superficialmente, a presença de “bicos de injeção eletrônica”, o qual qualquer sistema com a aludida injeção detém. Logo, ausente a referida tecnologia, cuja administração pública visava obter.

Neste viés, verifica-se afronta à norma do edital, o qual lançou às exigências técnicas a necessidade do trator agrícola a ser adquirido estar equipado com a referida tecnologia. Portanto, diante de tal afronta, a habilitação encontra-se eivada de ilegalidade, atraindo à si a inteligência das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Súmula 346: **A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.**

Súmula 473: **A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais**, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Logo, diante do controle de legalidade dos atos administrativos, é dever da administração pública anular seus atos praticados ilegalmente, garantindo, todavia, o contraditório e a ampla defesa. Assim, submeto o presente parecer à autoridade competente (Prefeito Municipal) opinando, desde logo, pela oitiva da empresa licitante acerca do presente parecer e dos documentos que o instruem.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Nova Trento, 2 de Julho de 2021.

Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador do Município



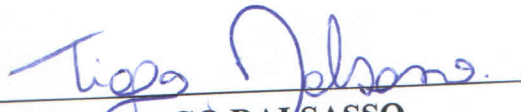
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO**

Vistos...

Decido.

Acolho a orientação contida no Parecer Jurídico 2015/2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município e determino a intimação da empresa WC Veículos e Máquinas LTDA., para que se manifeste acerca do aludido parecer e dos documentos que o instruem no prazo máximo de 3 dias.

Nova Trento, 2 de julho de 2021.


TIAGO DALSSASSO
Prefeito Municipal de Nova Trento/SC



Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Spam Não é spam Marcar Mais

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados**
- Spam
- Lixeira
- Archive

Notificação - Processo Licitatório n...

Mensagem 1 de 92

De **procuradoria@novatrento.sc.gov.br**

Para **cesarfilho1321@gmail.com**

Data **Hoje 09:34**

Prezados, bom dia.

Decisao Prefeito Pc. 09320...

Parecer 2015-2021 PGMNT ...

[Baixar todos os anexos](#)

Fica V. Senhoria notificada para manifestação, no prazo de 3 dias, acerca do Parecer Jurídico e documentos anexos referente ao processo licitatório n. 093/2021 / Pregão Eletrônico n. 041/2021.

Atenciosamente,

Mario Antonio Feller Guedes

Procurador do Município



Caixa de entrada	2
Rascunhos	
Enviados	
Spam	2
Lixeira	
Archive	

Re: Notificação - Processo Licitatór...

Mensagem 5 de 544

De **Pedro Henrique**

Para **procuradoria@novatrento.sc.gov.br**

Data **Sex. 10:47**

bom dia
segue declaração da fábrica

DOC LS TRACTOR.docx.pdf ...

Em seg., 5 de jul. de 2021 às 09:35,
<procuradoria@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Fica V. Senhora notificada para manifestação, no prazo de 3 dias, acerca do Parecer Jurídico e documentos anexos referente ao processo licitatório n. 093/2021 / Pregão Eletrônico n. 041/2021.

Atenciosamente,
Mario Antonio Feller Guedes
Procurador do Município

LS Tractor *You Need, We Lead*

Em atendimento a nosso parceiro comercial a empresa WC VEÍCULOS & MAQUINAS LTDA, informamos que nosso Trator U80 já vem de fábrica com bicos de injeção eletrônica, Contador de horas digital e rotação do motor.

LS Tractor
Asap

Thiago Costa Ferreira
Gerente Comercial
Rua Manaus, 116 - B. Amazonas - Contagem / MG
Telefone: (31) 3519-7010 - Celular: (31) 99959-4494
thiago.ferreira@asapcomercial.com.br

LS Mtron Brasil
Endereço: Rua Vereador Klaus Lennertz, 2103 Palmital - Garuva SC Brasil CEP 89248-000
Fones: +55 47 3085-8101



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Vistos...

Despacho.

Certifico que decorreu o prazo para manifestação da licitante, em tese, vencedora, WC Veículos, na data de 08/07/2021. De modo que, extemporaneamente, a empresa enviou ao e-mail deste Órgão, a mesma declaração fornecida pela fabricante do trator já carreada aos autos na fase de habilitação, a qual não atesta a presença do famigerado sistema *Common Rail*, mas meros bicos de injeção eletrônica que em nada guardam relação com o moderno sistema exigido pelo Poder Público.

Ante o exposto, reitero as razões do parecer jurídico 215/2021, deste Órgão, e opino pela anulação da habilitação da supracitada empresa, remetendo os autos à autoridade competente para que seja proferida decisão.

Nova Trento/SC, 12 de julho de 2021.

Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Vistos...

Decido.

Adoto integralmente as razões do parecer jurídico n. 215/2021 e, diante da ausência de comprovação do preenchimento dos requisitos técnicos constantes no edital do certame licitatório, com fulcro nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, anulo a homologação do Pregão Eletrônico n. 041/2021, bem como a habilitação da empresa WC Veículos, e remeto os autos aos Setor de Licitações para que retome o processo licitatório atento às providências de estilo.

Dê-se vistas aos interessados.

Nova Trento/SC, 12 de julho de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal